



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0298874/2021

Vistos etc.

Tratam estes autos virtuais de locação de imóvel para abrigar o Cartório da 23ª Zona Eleitoral, sediado no município de Colíder-MT.

O processo está instruído com:

1. Certidão de inteiro teor e ônus do imóvel, incluindo averbação de construção (docs. 0252295 e 0257685);
2. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal (doc. 0250311);
3. Certidão CNJ – negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (docs. 0250390 e 0250418);
4. Certidão TCU (docs. 0250400 e 0250415);
5. Receita Federal – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (docs. 0250403 e 0250406);
6. Certidão de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (docs. 0250376 e 0250412);
7. Planta baixa do imóvel (doc. 0250328);
8. A carta proposta de locação do proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), consoante doc. 0291843;
9. Declaração do Juiz Eleitoral e do Chefe de Cartório atestando que o imóvel objeto da futura locação atende às necessidades atuais do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, conforme demonstra o doc. 0256033;
10. Formulário de descrição do imóvel (doc. 0256034);
11. Fotos do imóvel (doc. 0256041);
12. Formulário de solicitação de locação (doc. 0256037);
13. Certidão de quitação do serviço de fornecimento de água (doc. 0250348); energia elétrica: conta unificada do TRE-MT;
14. Ofícios informando a indisponibilidade de imóveis dos órgãos federais, estaduais e municipais de Colíder-MT para abrigar o Cartório da 23ª Zona Eleitoral (docs. 0253922 e 0255980);
15. Declaração de indisponibilidade de imóvel da União na cidade de Colíder-MT, emitida pela Secretaria de Patrimônio da União (doc. 0269855);
16. Cópia do documento de registro de imóveis (docs. 0252295 e 0257685) correspondente a matrícula de imóvel nº 13.206, Ficha 01, Livro nº 2, de 24/10/2001, do 1º Serviço Registral de Colíder-MT;

17. Cópias dos documentos de identificação dos proprietários (doc. 0250337);
18. Laudo Técnico de Avaliação de valor locativo (doc. 0290196) que registrou as condições do imóvel pretendido, avaliando o valor mínimo da locação em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o máximo de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e o valor médio de mercado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
19. Minuta do contrato de locação (doc. 0291358);
20. Disponibilidade orçamentária informada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (doc. 0287822);
21. Parecer da Assessoria Jurídica, que enquadrou a despesa no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, bem como aprovou a minuta de contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 17, inciso V, da Resolução TRE/MT nº 485, de 18 de abril de 2002, renumerado pela Resolução TRE/MT nº 1.304, de 7 de maio de 2013” (doc. 0296108).

A Diretoria-Geral (doc. 0298070), ao considerar atendidas as disposições legais, corroborar a instrução procedimental e anuir integralmente aos termos do parecer da Assessoria Jurídica, por entender que foi demonstrada a necessidade e a viabilidade da locação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, **AUTORIZOU**, condicionando-se à ratificação presidencial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93:

a) a contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no doc. 0291358, com vigência de 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

Em seguida, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLAROU** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por fim, submete o presente processo administrativo a esta Presidência, propondo sua ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria nº 117/2018, bem como pondera pelo encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento para adoção das medidas pertinentes.

É o relatório. Decido.

Por todo o exposto, tendo em vista as informações trazidas aos autos pelas unidades deste Tribunal, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação direta de locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 0291358, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de aluguel de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a fim de abrigar o Cartório da 23ª Zona Eleitoral - Colíder, tudo com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, pelo que **DETERMINO** a publicação deste ato no DJe-TRE/MT e no DOU como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,
PRESIDENTE TRE-MT, em 29/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código
verificador **0298874** e o código CRC **D0A69DF5**.